



1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através de sua pregoeira oficial nomeada através do Decreto Municipal 019/2020, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as seguintes condições:

1.2. A sessão para recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação ocorrerá em sessão pública, os quais deverão ser entregues no máximo até as **09:00h** (nove horas) do dia **23 de Julho de 2020** na sala de licitações, localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 571, JD Siriema, Coronel Sapucaia (MS), CEP 79995-000.

1.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.3 - O Pregão será conduzido pela servidora **Érica Campos Gobo**, com o apoio técnico e operacional da equipe de apoio conforme decreto 019/2020.

1.3.1 - Na ausência ou impedimento da Pregoeira designado no item **1.3**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **Onildes Barros Rodrigues**, conforme § único do artigo 1º. do decreto municipal n.º. 019/2020.

1.4. Todas as referências de tempo no edital e no decorrer do procedimento, observarão obrigatoriamente o horário local do estado do Mato Grosso do Sul.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para **aquisição de materiais de expediente para um período de 6(seis) meses**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - A participação do licitante no certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e seus anexos, e que os encontrou corretos, e, por final, que aceita, integral e irretroatamente os seus termos.

3.3. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é condição de participação à apresentação da Certidão da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias,



com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende os requisitos do artigo 3º da LC 123/2006.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia-MS.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS).
- f) Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer a documentação original acompanhada de fotocópias simples, para autenticação pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio na sessão pública ou fotocópias dos mesmos documentos autenticados por cartório.

3.6.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

3.6.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.6.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.6.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.7. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.7.1. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, com exceção dos Atestados.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e horário indicado neste edital e na presença da Pregoeira, serão realizados o credenciamento dos interessados ou de seus representantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- a) Documento de credenciamento que o autorize a participar do certame, juntamente com a Cédula de Identidade ou equivalente;
- b) Certidão da Junta Comercial (ME'S e EPP's), com data de expedição não superior a sessenta dias, se for o caso;
- c) Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação - Anexo II, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.1.1. É recomendável a presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme sugestão contida no Anexo VII, deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com suas alterações ou Contrato Social Consolidado que comprovem sua capacidade de representação, com poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. A licitante Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, se vencedora do certame, informando se há restrições em sua regularidade fiscal, se comprometendo a regularizar no prazo máximo de cinco (5) dias úteis (art. 43, § 1º LC 123/2006). Neste caso, não deverá apresentar a Declaração prevista no subitem 4.1, letra "c".

4.3. O Licitante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 e suas alterações deverão comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento conforme subitem 4.1. com a apresentação de:

4.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3.2. Se inscrito no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou da Junta Comercial da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.3.2.1. Na impossibilidade de apresentação de Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acima, o licitante deverá comprovar mediante apresentação de cópia do ato constitutivo com a respectiva anotação do registro em Cartório, ou seja, o carimbo contendo a anotação do registro.

4.3.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) assinada pelo representante da empresa e pelo contador da empresa devidamente cadastrado e identificado o CRC.

4.3.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Pregoeira se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

4.3.5. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.5. As declarações, contratos sociais ou certidões de que tratam os subitens do "credenciamento" deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.6. Cada credenciado poderá representar somente uma licitante.

4.6.1. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, nos termos do subitem 3.2 deste edital, devendo ser observada a restrição constante do subitem 4.6.

4.7. Em não havendo o credenciamento de representante da empresa licitante e, para que esta possa participar com a proposta escrita, é condição indispensável à apresentação de declaração de habilitação acompanhada da documentação que comprove os poderes de quem firmou a declaração e que o mesmo está investido dos legítimos poderes para representar a licitante.

4.7.1. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.8. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente na sessão novas propostas e lances de preços, manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.9. O não atendimento dos requisitos de credenciamento implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

5.2. A licitante deverá apresentar e protocolizar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário estabelecidos neste edital, 2 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e distintos, identificados como Envelope nº 1 – PROPOSTA, e Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, contendo externamente, além da Razão Social, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2020

SESSÃO DE ABERTURA: 23/07/2020
HORÁRIO: 09:00 HS
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2020
SESSÃO DE ABERTURA: 23/07/2020
HORÁRIO: 09:00H
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA (Caso o envelope não seja identificado)

5.2. Qualquer envelope que for apresentado fora do prazo estipulado não será aceito, nem apreciado, sendo que recusado um dos envelopes (de proposta ou de habilitação), a empresa estará automaticamente excluída do procedimento licitatório;

5.2.1. Os envelopes contendo os documentos das empresas desclassificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do objeto licitado;

5.3. Não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, envelopes que apresentarem identificação incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

5.4. A Pregoeira procederá à identificação de cada preposto no início dos trabalhos, sendo aceito apenas um preposto para cada empresa;



5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de empresa que tenha seu (s) envelope(s) recusado(s) na forma do subitem 5.2, salvo como ouvinte.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de Preço deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

- a) Indicação da empresa: razão social, endereço completo;
- b) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- c) Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo três (três) casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;
- e) Indicação da marca e/ou nome do fabricante e/ou produtor;
- f) O prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutable com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificada.

6.4. Será disponibilizado um arquivo de proposta no formato Excel anexo ao edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento das proposta, as licitantes poderão preencher a proposta e salva-la em CD ou pen-drive, a proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da proposta digital que serão conferidas com a proposta impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

6.4.1. Caso haja alguma divergência entre os valores da proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

7 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS



7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde será verificado o menor valor das propostas apresentadas.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

7.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 7.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

7.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

7.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

7.7. A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

7.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.11. Encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos preços oferecidos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.12. Declarada encerrada a etapa de lances, as microempresas e as empresas de pequeno porte, cujas propostas forem iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada, serão consideradas empatadas;

7.12.1. O disposto no subitem anterior não se aplicará caso a detentora da proposta classificada em primeiro lugar já seja microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.12.2. Ocorrendo o empate na forma prevista no subitem 7.12.1, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão desse direito, proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, caso em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

7.12.3. Não ocorrendo à adjudicação na forma prevista no subitem 7.12.2, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se encontrem empatadas, de acordo com o critério estabelecido no subitem 8.8 deste edital, obedecendo à ordem classificatória, para exercerem o mesmo direito;

7.12.4. Esgotada essa etapa e não havendo manifestação, o objeto será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta vencedora, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

7.15. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

7.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;

7.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

7.19. Não será motivo para desclassificação o fato da licitante não informar em sua proposta número de telefone/fax, e-mail, dados bancários ou dados do representante legal. Nesses casos, a Pregoeira poderá solicitar da licitante a complementação das informações no prazo de 2 (dois) dias;

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:



8.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

8.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

8.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

8.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

8.1.2.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

8.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

8.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

8.2.1. Declaração de inexistência de fato **superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do artigo 32, §2º, da lei federal nº 8.666/93;

8.2.1.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

8.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) **com menos de 18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do

inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da lei federal n.º 8.666/93;

8.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma lei.

8.2.4. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que **conhece e aceita o inteiro teor do edital** deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do



Anexo deste edital.

8.3. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste **subitem 8.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal do local que funciona a licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

8.4.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei;

8.4.5. Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);

8.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.4.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.4.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.9.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 8.4.9.1. deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

8.4.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **com data não anterior a 60 (sessenta) dias** da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade;

8.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.7. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.7.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

9.2. A abertura do envelope de "Documentação" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes;

9.3. A documentação será analisada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes;



9.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido no edital e não apresentado dentro do respectivo envelope lacrado;

9.5. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste edital; apresentarem documento incompleto, fora do prazo de validade; apresentarem documento assinado por representante ou procurador, sem a devida comprovação da qualidade e extensão de seus poderes de representação; ou descumprirem preceitos normativos;

9.6. Na hipótese de licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.1. Caso a licitante não atenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a documentação das licitantes na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo objeto adjudicado à vencedora;

9.7. Os envelopes de documentação das licitantes não classificadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame;

9.8. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento da habilitação, a Pregoeira marcará nova data e horário para o prosseguimento da licitação;

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2. A ausência de manifestação imediata e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pelo valor UNITÁRIO.



10.7. A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 24(vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do pedido de fornecimento.

11.2 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.5 - A nota fiscal eletrônica (NFe) correspondente, será discriminativa, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6. Em caso de devolução da nota fiscal eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, na qual serão fixados os preços, os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios de fornecimento, de conformidade com o edital do pregão que a integrará.

12.1.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a licitante melhor classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Município de Coronel Sapucaia (MS) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após a assinatura da mesma.

12.5. A existência de preços registrados em ata não obriga o Município de Coronel Sapucaia (MS) a firmar



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

12.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

12.8. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

12.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.10. As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município de Coronel Sapucaia (MS), e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços, acarretará sanções administrativas.

12.11. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/1993, cuja respectiva minuta constitui do presente Edital.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

13.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Gestão de Atas e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

14.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.



14.2.1 O órgão gerenciador, sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos produtos, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

14.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

14.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

14.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

15.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

15.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

15.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

15.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

15.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

15.7. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecida a ordem de classificação.

15.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.9. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

15.10. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

15.10.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

15.11. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.12. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

15.13. O Município de Coronel Sapucaia (MS), através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

16.1. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos objeto deste certame.

16.2. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço observando os prazos e locais estabelecidos neste edital;

16.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

17. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

17.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal de Coronel Sapucaia (MS).

17.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito (requisição), formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

17.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, localizado na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – Coronel Sapucaia - MS, respeitando obrigatoriamente a quantidade determinada, sendo que os mesmos deverão ser recebidos por servidor designado no local, em horário de expediente.

17.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecido a ordem de classificação.

17.3.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os objetos, sem o estabelecimento de pedidos mínimos.

17.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer o objeto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

17.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte quatro) horas do recebimento da Requisição.

17.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do item 14.2 deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

17.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

17.7. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

17.8. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere ao Anexo I, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

17.8.1. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

18.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 – Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

19.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

I – advertência.

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

19.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.6 – O montante de multas aplicadas a CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso ultrapasse, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

19.7 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão autoriza o Município de Coronel Sapucaia/MS, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA com a suspensão do seu direito e contratar com a Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

22. DO VALOR ESTIMADO

22.1. O valor total estimado para a presente licitação é de R\$ 175.492,69 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

23 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

23.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 1.2 deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3483-1144.

23.2 – Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

23.3 – Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- 24.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 24.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 24.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).
- 24.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal junto ao Departamento de Compras e Licitações Públicas, após a celebração do contrato.
- 24.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 24.7. A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 24.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 24.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 24.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.
- 24.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

25 – INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Coronel Sapucaia (MS), 08 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

3100

Maria Eva G. Flor Eringer
Secretária Mun. De Educação e Cultura

Ivone Paetzold Soares
Secretária Mun. De Assistência Social

Adriane Paetzold
**Secretária Municipal de Administração e
Gestão**

Flávio Galdino da Silva
Secretário Mun. De Saúde Pública

Jairo Horts Martins
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável**

Aldacir Antônio da Silva Cardinal
Secretário Mun. De Obras e Infraestrutura

Gislene Aparecida Micuinha Farias
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

311 C

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0068/2020 - PREGÃO Nº 0029/2020		MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.			
PROPONENTE:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):			VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL:		LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	02977	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA DE PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M ² , REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M ² , COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADAMENTE 216 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFONICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UN	12,000	30,17		0,00	0,00
0001	2	02987	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇO E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M ² , CAPA EM PAPELÃO, MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CMX15,5CM.	UN	8,000	30,30		0,00	0,00
0001	3	18360	ALFABETO MÓVEL DEGRAU. JOGO COM 130 PEÇAS, 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, COM 9 REPARTIÇÕES POR ANDAR, MEDINDO 10 X 4,5 CM. CONTÉM: 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA SENDO: CONSOANTES: UM LADO COM CONSOANTES MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO CONSOANTE MINÚSCULA EM LETRA DE FORMA; VOGAIS: UM LADO COM VOGAIS MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO VOGAIS MINÚSCULAS. CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 9 CM. OS CARACTERES DAS FONTES SÃO ALINHADOS EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE BASE DELIMITANDO A ALTURA DAS LETRAS MAIÚSCULAS. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO: 38 X 20,5 X 20 CM.	UN	2,000	278,00		0,00	0,00
0001	4	02787	ALFABETO SILABICO 350 PEÇAS, PEÇAS MEDINDO 4X4CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X20X10CM.	UN	2,000	211,33		0,00	0,00
0001	5	22280	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	5,000	16,17		0,00	0,00
0001	6	20156	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	20,000	13,17		0,00	0,00
0001	7	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	22,000	10,33		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	8	12054	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM.	UN	1,000	11,50		0,00	0,00
0001	9	20219	APONTADOR LÁPIS PARA Nº2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	58,000	14,95		0,00	0,00
0001	10	25643	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X245MM	UN	73,000	12,17		0,00	0,00
0001	11	22316	BALÃO AZUL BABY N07 50 UNIDADES	UN	11,000	13,27		0,00	0,00
0001	12	22304	BALÃO AZUL ROYAL N 7 50 UNIDADES	UN	11,000	13,27		0,00	0,00
0001	13	22317	BALÃO BRANCO N07 50 UNIDADES	UN	11,000	13,27		0,00	0,00
0001	14	25688	BALÃO CHAMPAGNE Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	11,000	13,27		0,00	0,00
0001	15	22305	BALÃO CINTILANTE OURO N7 50 UNIDADES	UN	11,000	17,27		0,00	0,00
0001	16	22306	BALÃO CINTILANTE PRATA N7 50 UNIDADES	UN	11,000	16,93		0,00	0,00
0001	17	25691	BALÃO LILAS Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	10,000	13,27		0,00	0,00
0001	18	25692	BALÃO PRETO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	9,000	13,27		0,00	0,00
0001	19	22318	BALÃO ROSA BABY N07 50 UNIDADES	UN	8,000	13,27		0,00	0,00
0001	20	22308	BALÃO ROSA SHOCK N7 50 UNIDADES	UN	8,000	13,27		0,00	0,00
0001	21	22309	BALÃO SORTIDO N7 50 UNIDADES	UN	11,000	13,27		0,00	0,00
0001	22	25693	BALÃO VERDE BANDEIRA Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	8,000	13,27		0,00	0,00
0001	23	25694	BALÃO VERMELHO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	8,000	13,27		0,00	0,00
0001	24	20110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	11,000	83,17		0,00	0,00
0001	25	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M.	UN	33,000	17,50		0,00	0,00
0001	26	32295	BARBANTE FIO Nº4 CORES VARIADAS ESPESSURA 4/4, METRAGEM 915 METROS, PESO 600G.	UN	6,000	18,97		0,00	0,00
0001	27	21407	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	350,000	0,98		0,00	0,00
0001	28	21408	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UN	340,000	1,27		0,00	0,00
0001	29	23304	BINGO NÚMERO 1 CROMADO COMPLETO 75 BOLAS	UN	2,000	183,33		0,00	0,00
0001	30	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	54,000	8,90		0,00	0,00
0001	31	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	56,000	7,00		0,00	0,00
0001	32	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	68,000	7,67		0,00	0,00
0001	33	20109	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL LISO SULFITE, COMPRIMENTO 105 QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 105	UN	7,000	11,23		0,00	0,00
0001	34	01003	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS, CAIXA DE MADEIRA COM 48 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 26X21X6 CM.	CJ	3,000	94,30		0,00	0,00
0001	35	13430	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 60CMX1,50 MT, COM 13 KG.	UN	1,000	141,17		0,00	0,00
0001	36	01251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG.	UN	19,000	132,17		0,00	0,00
0001	37	01249	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 30M.	UN	15,000	4,57		0,00	0,00
0001	38	32618	BOBINA PARA PLOTTER 75G/M² A1, COM DIMENSÃO DE 610MM X 100M, NA COR BRANCA.	UN	2,000	0,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

313.C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	39	23011	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, Nº 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UN	12,000	19,43		0,00	0,00
0001	40	20203	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	UN	6,000	216,00		0,00	0,00
0001	41	20204	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 96FLS , 1UN	UN	10,000	6,97		0,00	0,00
0001	42	27060	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS , 1UN	UN	1.008,000	4,23		0,00	0,00
0001	43	15975	CADERNO BOCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA. DIMENSÕES: 200MM X 275MM. CORES VARIADA.	UN	512,000	11,47		0,00	0,00
0001	44	20438	CADERNO CARTOGRAFIA 96FL . CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 200X275MM 1 UN	UN	9,000	11,57		0,00	0,00
0001	45	09751	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO, FORMATO DE NO MINIMO 20,5X0,28CM, COM 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E CAPA DURA.	UN	11,000	14,50		0,00	0,00
0001	46	20237	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	5,000	6,97		0,00	0,00
0001	47	26224	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1; 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM	UN	1.004,000	14,70		0,00	0,00
0001	48	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	189,000	6,22		0,00	0,00
0001	49	20111	CAIXA GIZ, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 18, LARGURA 7, ALTURA 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APAGADOR	UN	1,000	9,57		0,00	0,00
0001	50	08006	CAIXA ORGANIZADORA PL G - FORMATO 260 X 340 X 455MM, COM CAPACIDADE CARGA DISTRIBUIDA DE 15KG, MATERIAL ATÓXICO, LAVAVEL E 100% RECICLAVEL	UN	10,000	73,50		0,00	0,00
0001	51	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMORIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	10,000	28,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

714 C

0001	52	24843	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM MINI JUMP PROFISSIONAL. GANCHO DAS MOLAS INDIVIDUAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 22,5CM - 30 MOLAS E GANCHOS DE AÇO GALVANIZADO - 6 PÉS COM BORRACHA ANTIDESLIZANTE INCLUSO - 1 CAMA ELÁSTICA COM LONA CENTRAL NOVA - 1 MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO MATERIAL DA LONA DE SALTO: TELA MESH PP, RESISTENTE UV LARGURA DA CAMA ELÁSTICA: 92CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO: RECOMENDADO 120KG (PODE AGUENTAR ATÉ 150KG) COR: PRATA COM LONA PRETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAMA ELÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 92.5 X 92.5 X 5.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 93 X 93 X 6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5.68 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 6.68 KG	UN	3,000	355,00		0,00	0,00
0001	53	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	78,000	49,50		0,00	0,00
0001	54	20049	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE	UN	11,000	1,17		0,00	0,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	55	20048	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE	UN	11,600	1,17		0,00	0,00
0001	56	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	52,000	2,33		0,00	0,00
0001	57	20202	CANETA PARA RETROPROJETOR , PONTA MEDIA, COR AZUL.	UN	1,000	5,40		0,00	0,00
0001	58	20323	CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS.QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA ATÓXICA. PRETA	UN	14,000	6,15		0,00	0,00
0001	59	20324	CANETA PERMANENTE COM 02 PONTAS - COR: AZUL MARCADOR PERMANENTE CANETAS P/ ASSINATURA EM TELA, VIDRO, MADEIRA, METAL, BISCUIT, TECIDO E OUTROS.CONTÊM 2 PONTAS FINA E GROSSA.	UN	3,000	6,13		0,00	0,00
0001	60	20325	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	UN	68,000	10,28		0,00	0,00
0001	61	20442	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	31,000	40,83		0,00	0,00
0001	62	20039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	30,000	40,83		0,00	0,00
0001	63	01279	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL, TUBO COM 50 UNIDADES	UN	7,000	91,33		0,00	0,00
0001	64	20139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	UN	18,000	21,17		0,00	0,00
0001	65	20140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	UN	17,000	21,17		0,00	0,00
0001	66	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	UN	28,000	21,17		0,00	0,00
0001	67	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	UN	16,000	21,17		0,00	0,00
0001	68	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM. ANTIFERRUGEM	UN	32,000	21,17		0,00	0,00
0001	69	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	117,000	18,47		0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

316.C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	70	12253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	534,000	1,78		0,00	0,00
0001	71	02673	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	57,000	2,63		0,00	0,00
0001	72	20201	COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS ACRICOR CAIXA COM 06 UNIDADES.	UN	3,000	12,63		0,00	0,00
0001	73	16246	COLA DE SILICONE	UN	6,000	8,67		0,00	0,00
0001	74	00117	COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS, TECIDOS, TUBOS COM NO MÍNIMO 20GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	42,000	4,60		0,00	0,00
0001	75	09848	COLA GLITTER LÍQUIDA, FRASCO COM 25 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO CAIXA COM 06 UNIDADES (CORES SORTIDAS).	UN	2,000	11,07		0,00	0,00
0001	76	22281	COLA GLITTER AZUL 35G	UN	5,000	5,63		0,00	0,00
0001	77	22282	COLA GLITTER OURO 35G	UN	5,000	5,63		0,00	0,00
0001	78	22283	COLA GLITTER PRATA 35G	UN	5,000	5,63		0,00	0,00
0001	79	22284	COLA GLITTER ROSA 35G	UN	5,000	5,63		0,00	0,00
0001	80	22983	COLA PARA ATESANATO, É UM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06 RESISTÊNCIA AO CISLHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2	UN	3,000	10,43		0,00	0,00
0001	81	20326	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - 1 UNIDADE	UN	8,000	7,70		0,00	0,00
0001	82	01780	COLCHONETE COLORIDO EM VINIL, MEDINDO 1,00X0,60X0,3CM, MATERIAL VINIL E ESPUMA.	UN	5,000	83,33		0,00	0,00
0001	83	18368	CONJUNTO EDUCATIVO DE DOMINÓ MATEMÁTICA COM 08 JOGOS, CONFECCIONADO EM M.D.F., IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO CADA CAIXA POR 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X2,8MM.	UN	7,000	225,00		0,00	0,00
0001	84	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	41,000	2,77		0,00	0,00
0001	85	20327	E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS,	UN	310,000	7,23		0,00	0,00
0001	86	12266	E.V.A, DIVERSAS CORES FOLHAS.	UN	510,000	2,97		0,00	0,00
0001	87	20008	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	UN	16,000	15,63		0,00	0,00
0001	88	00125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	27,000	0,31		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

317.c

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	89	00121	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUIROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM	UN	65,000	0,70	0,00	0,00
0001	90	20270	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 310X410MM	UN	100,000	0,80	0,00	0,00
0001	91	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	1.950,000	0,70	0,00	0,00
0001	92	20157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	32,000	26,67	0,00	0,00
0001	93	20158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	UN	6,000	30,50	0,00	0,00
0001	94	20160	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	UN	2,000	36,83	0,00	0,00
0001	95	07947	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X0,04X8,0 CM, COM LÂMINA AFIADA, REMOVÍVEL.	UN	16,000	4,87	0,00	0,00
0001	96	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM.	UN	12,000	5,98	0,00	0,00
0001	97	20729	ESTOJO ESCOLAR EM MATERIAL NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, COM ZIPER (CORES DIVERSAS).	UN	15,000	15,97	0,00	0,00
0001	98	22328	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE 33X21MM 3 CARREIRAS ROLO COM 20M E 2600 ETIQUETAS	UN	6,000	63,63	0,00	0,00
0001	99	00352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO.	UN	33,000	11,30	0,00	0,00
0001	100	22215	FIO SISAL COLORIDO 2.7MM 350M 700/2 1KG	UN	6,000	43,67	0,00	0,00
0001	101	22216	FIO SISAL MEL ESCURO 2,7MM 350M 700/2 1KG	UN	2,000	43,67	0,00	0,00
0001	102	08594	FITA ADESIVA 45CM LARGURA X 1M CUMPRIMENTO	M	322,000	6,45	0,00	0,00
0001	103	00129	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX40M	UN	10,000	3,55	0,00	0,00
0001	104	22808	FITA ADESIVA CREPE AMARELO 18MMX50M	UN	100,000	8,12	0,00	0,00
0001	105	00130	FITA ADESIVA DUPLA FACE. EM PAPEL DE 19MMX30M.	UN	30,000	8,38	0,00	0,00
0001	106	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	141,000	7,93	0,00	0,00
0001	107	00131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM APROX. 12,0MMX33,0M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15,000	2,83	0,00	0,00
0001	108	21248	FITA CRÉPE 25MMX50MT	UN	70,000	6,40	0,00	0,00
0001	109	11624	FITA CRÉPE, MEDINDO NO MÍNIMO 50,0MMX0,48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	21,000	15,43	0,00	0,00
0001	110	03501	FITA MÉTRICA C/ 1,5 MTS	UN	10,000	7,63	0,00	0,00
0001	111	22311	FITILHO AZUL ESCURO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	3,000	4,12	0,00	0,00
0001	112	12519	FITILHO CORES VARIADAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 METROS.	UN	5,000	4,12	0,00	0,00
0001	113	22312	FITILHO ROSA PINK, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	5,000	4,12	0,00	0,00
0001	114	00160	FOLHA DE PAPEL CARBONO, UNIDADES.	UN	15,000	0,87	0,00	0,00
0001	115	22986	FOLHA EM EVA (PINK) 60,0X40,0 CM	UN	16,000	2,67	0,00	0,00
0001	116	22286	FOLHA EM EVA (AMARELO) 60,0X40,0CM	UN	15,000	2,67	0,00	0,00
0001	117	20448	FOLHA EM EVA (AZUL) 60,0X40,0CM	UN	15,000	2,67	0,00	0,00
0001	118	20445	FOLHA EM EVA (BRANCO) 60,0X40,0CM	UN	16,000	2,67	0,00	0,00
0001	119	22287	FOLHA EM EVA (COR DE PELE) 60,0X40,0CM	UN	16,000	2,67	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

318.0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	120	22987	FOLHA EM EVA (CORES VARJADAS) PACOTE COM 10 FOLHAS	UN	15,000	2,67		0,00	0,00
0001	121	22988	FOLHA EM EVA (LARANJA) 60,0X40,0 CM	UN	15,000	2,67		0,00	0,00
0001	122	22989	FOLHA EM EVA (LILÁS) 60,0X40,0 CM	UN	16,000	2,67		0,00	0,00
0001	123	22288	FOLHA EM EVA (MARROM) 600X40,0CM	UN	16,000	2,67		0,00	0,00
0001	124	22289	FOLHA EM EVA (PRETO) 60,0X40,0CM	UN	16,000	2,67		0,00	0,00
0001	125	20447	FOLHA EM EVA (ROSA) 60,0X40,0CM	UN	13,000	2,67		0,00	0,00
0001	126	22990	FOLHA EM EVA (ROXO) 60,0X40,0 CM	UN	13,000	2,67		0,00	0,00
0001	127	20449	FOLHA EM EVA (VERDE) 60,0X40,0CM	UN	13,000	2,67		0,00	0,00
0001	128	20446	FOLHA EM EVA (VERMELHO) 60,0X40,0CM	UN	13,000	2,67		0,00	0,00
0001	129	20205	GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES.	UN	123,000	8,47		0,00	0,00
0001	130	20200	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO C/64 PALITOS CX 1 UN	UN	201,000	5,40		0,00	0,00
0001	131	07931	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 55 PALITOS, PESANDO 220 GR.	UN	200,000	6,27		0,00	0,00
0001	132	00151	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G	UN	2,000	2,63		0,00	0,00
0001	133	20469	GRAMPEADOR 4-14MM MADEIRA TECIDO C/ REGULAGEM PRESSÃO 409029	UN	8,000	76,63		0,00	0,00
0001	134	12527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M ² DE UMA SÓ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	21,000	15,60		0,00	0,00
0001	135	15941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M ² , UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	13,000	19,13		0,00	0,00
0001	136	10976	GRAMPEADOR GRANDE, PARA USO DE GRAMPOS 23/6 A 23/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 75 FOLHAS DE PAPEL, 75G/M ² E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	9,000	67,30		0,00	0,00
0001	137	00153	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M ² , COM CAPACIDADE DE ALFINETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UN	12,000	14,43		0,00	0,00
0001	138	20033	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6	UN	46,000	6,13		0,00	0,00
0001	139	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	70,000	8,07		0,00	0,00
0001	140	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	40,000	10,77		0,00	0,00
0001	141	20006	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	44,000	17,60		0,00	0,00
0001	142	20167	ISOPOR PLACAS 50MM LARGURA	UN	4,000	13,95		0,00	0,00
0001	143	07717	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E NOMES (40 PEÇAS - M.D.F)	UN	4,000	63,97		0,00	0,00
0001	144	01998	JOGO DA MEMORIA EM VINIL FRUTAS E LEGUMES, MEDINDO 20X16X2,0CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA.	UN	4,000	245,98		0,00	0,00
0001	145	23309	JOGO DE DAMA COM 24 PEÇAS EM PLASTICO E UM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM	UN	4,000	35,47		0,00	0,00
0001	146	25072	JOGO PEGA VARETAS: 32 VARETAS COM 36 CM	UN	3,000	13,97		0,00	0,00



0001	147	15348	JOGOS 5 EM 1. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. 18 PEÇAS DE PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO PARA O JOGO DE DAMA E TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO EM MATERIAL M.D.F. E PLÁSTICO EMBALAGEM :CAIXA DE MADEIRA 30X30X4 CM.	UN	3,000	100,97	0,00	0,00
0001	148	22217	JUTA TECIDO F9 100% JUTA - 50CM DE COMPRIMENTO - 1,00M DE LARGURA INDICADO PARA ARTESANATO, A JUTA É UMA FIBRA NATURAL, LONGA RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL	M	6,000	32,30	0,00	0,00
0001	149	25076	KIT DE CARRINHO EM PLÁSTICO COM 4 PEÇAS. COM CORES VIBRANTES E FORMAS ARREDONDADAS. AJUDAM A DESENVOLVER A PERCEPÇÃO DE CORES, PERCEPÇÃO DE MOVIMENTOS, PERCEPÇÃO DE FORMAS E A COORDENAÇÃO MOTORA.	UN	13,000	116,63	0,00	0,00
0001	150	20005	KIT PINCEL QUADRO BRANCO, 3 PINCÉIS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E 1 APAGADOR.	UN	3,000	34,63	0,00	0,00
0001	151	22290	KIT TINTA FACIAL COM 6 CORES DE 15ML	UN	8,000	34,97	0,00	0,00
0001	152	02345	LÁPIS 6B	UN	10,000	4,20	0,00	0,00
0001	153	00156	LÁPIS BORRACHA, PARA APAGAR ERROS DE TINTA E DATILOGRAFIA, COM CORPO ROLIÇO DE MADEIRA MACIÇA, BORRACHA ABRASIVA E DURA, MEDINDO NO MÍNIMO 17,50 CM, APONTADO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	10,000	8,13	0,00	0,00
0001	154	22991	LÁPIS DE COR LONGO, CORES VIVAS E INTENSAS, COM GRANDE PODER DE COBERTURA. MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR PONTA MAIS RESISTENTE, NÃO LASCA. FORMATO SEXTAVADO, ESTOJO COM 24 LÁPIS DE COR.	UN	26,000	16,97	0,00	0,00
0001	155	20220	LAPIS DE COR, MATERIAL CORPO MADEIRA, LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES .	UN	1.009,000	12,00	0,00	0,00
0001	156	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	108,000	70,80	0,00	0,00
0001	157	07948	LASTEX NATURAL COM 10 MT	UN	1,000	6,30	0,00	0,00
0001	158	32296	LINHA FIO NE 4/2 PARA COCHE E TRICO, COR NATURAL, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 500 METROS E 147,5 GRAMAS	UN	1,000	19,13	0,00	0,00
0001	159	00159	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM .	UN	10,000	20,97	0,00	0,00
0001	160	20196	LIVRO PONTO 160 FOLHAS 154MMX216MM	UN	35,000	26,13	0,00	0,00
0001	161	01330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM .	UN	56,000	20,83	0,00	0,00
0001	162	22993	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO)	UN	3,000	5,97	0,00	0,00
0001	163	22994	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UN	3,000	5,97	0,00	0,00
0001	164	20222	MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA ,COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO.	UN	508,000	8,13	0,00	0,00



0001	165	20744	MOCHILA, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 38, LARGURA 25, PROFUNDIDADE 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACO, COM 3 BOLSOS EXTERNOS (CORES DIVERSAS)	UN	8,000	54,63		0,00	0,00
0001	166	23314	NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	3,000	93,30		0,00	0,00
0001	167	20329	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO PACOTES C/100	UN	43,000	9,47		0,00	0,00
0001	168	20176	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E MARGEM	UN	500,000	0,35		0,00	0,00
0001	169	20330	PAPEL CAMURÇA - FOLHA 40X60CM CORES VARIADAS	UN	3,000	1,87		0,00	0,00
0001	170	20177	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200GR A4 BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	10,000	46,30		0,00	0,00
0001	171	22295	PAPEL CARTÃO ROSA PINK 240GR, TAMAMNHO 50X70CM, PACOTE COM 10 FOLHAS	UN	7,000	24,63		0,00	0,00
0001	172	13437	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, DIVERSAS CORES.	UN	6,000	1,57		0,00	0,00
0001	173	22296	PAPEL CARTOLINA AZUL, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM	UN	6,000	1,57		0,00	0,00
0001	174	22297	PAPEL CARTOLINA PRETO, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM	UN	5,000	1,73		0,00	0,00
0001	175	22298	PAPEL CARTOLINA ROSA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM	UN	5,000	1,57		0,00	0,00
0001	176	01336	PAPEL CARTOLINA, BRANCA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	15,000	48,63		0,00	0,00
0001	177	22219	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM AZUL ESCURO, PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	3,000	21,13		0,00	0,00
0001	178	22220	PAPEL COLOR SR 110GR 48X66CM ROSA PINK, PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	2,000	21,13		0,00	0,00
0001	179	22299	PAPEL CREPON AZUL ESCURO 1 UNIDADE	UN	2,000	1,85		0,00	0,00
0001	180	22300	PAPEL CREPON BRANCO 1 UNIDADE	UN	3,000	1,85		0,00	0,00
0001	181	20217	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 1 UN	UN	4,000	1,85		0,00	0,00
0001	182	22182	PAPEL CREPON ROSA PINK 1 UNIDADE	UN	4,000	1,85		0,00	0,00
0001	183	20331	PAPEL DE DOBRADURA A4 CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES	UN	3,000	13,80		0,00	0,00
0001	184	20108	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO GLOSSY PAPER VD181-20 DATA JET PT 20 FL	UN	24,000	31,23		0,00	0,00
0001	185	20332	PAPEL LAMINADO 45X59 SORTIDOS. PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS, ETC..	UN	8,000	2,42		0,00	0,00
0001	186	00756	PAPEL MANTEIGA	UN	10,000	2,05		0,00	0,00
0001	187	25624	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, TIPO L - UPP - 110 S - 110MMX20M, UTILIZADO EM IMPRESSÃO DE IMAGEM EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS. CAIXA COM 10 BOBINAS COM MEDIDAS DE 110MM X 20M CADA.	UN	6,000	30,30		0,00	0,00
0001	188	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500 FLS.	UN	1.084,000	23,97		0,00	0,00
0001	189	20055	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	91,000	8,47		0,00	0,00



0001	190	20070	PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL	UN	14,000	30,37		0,00	0,00
0001	191	20133	PASTA ABA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE	UN	54,000	5,03		0,00	0,00
0001	192	20132	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X2MM TRANSPARENTE	UN	100,000	4,90		0,00	0,00
0001	193	07435	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UN	40,000	11,63		0,00	0,00
0001	194	00177	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA	UN	10,000	34,13		0,00	0,00
0001	195	05008	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA.	UN	7,000	80,13		0,00	0,00
0001	196	00180	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	485,000	5,03		0,00	0,00
0001	197	20182	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	6,000	7,03		0,00	0,00
0001	198	18845	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	12,000	76,60		0,00	0,00
0001	199	07933	PERFURADOR PARA PAPEL SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MODELO CA DIMENSÕES 115X165X180MM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS OU 5MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ E COM UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5,000	94,13		0,00	0,00
0001	200	13344	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	82,000	5,30		0,00	0,00
0001	201	02338	PINCEL Nº 12	UN	6,000	4,77		0,00	0,00
0001	202	02340	PINCEL Nº 18	UN	3,000	6,12		0,00	0,00
0001	203	02385	PINCEL Nº 2	UN	2,000	3,18		0,00	0,00
0001	204	02885	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 02	UN	2,000	3,38		0,00	0,00
0001	205	02887	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 06	UN	2,000	4,67		0,00	0,00
0001	206	02888	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 08	UN	3,000	4,87		0,00	0,00
0001	207	02889	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 10	UN	3,000	5,30		0,00	0,00
0001	208	02389	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 12	UN	2,000	10,87		0,00	0,00
0001	209	00200	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	28,000	25,47		0,00	0,00
0001	210	12949	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	28,000	30,47		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

322 C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	211	01351	PORTA CANETA E CLIPS, EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	8,000	13,47		0,00	0,00
0001	212	01352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM	UN	43,000	24,93		0,00	0,00
0001	213	22468	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CAIXA COM 48	UN	51,000	44,47		0,00	0,00
0001	214	15575	PULA CORDA SISAL MEDINDO, MEDINDO 2,00 METROS, PONTEIRAS EM MADEIRA. PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	UN	2,000	20,27		0,00	0,00
0001	215	05598	QUADRO BRANCO 0,90CMX1,20MT, TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURAFLIP, EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM, ALTURA 0,90CM E LARGURA 1,20 MT.	UN	1,000	223,30		0,00	0,00
0001	216	05600	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M	UN	3,000	268,30		0,00	0,00
0001	217	18344	QUEBRA CABEÇA EM M.D.F. COM 06 JOGOS, COMPOSTO POR 16 PEÇAS CADA QUEBRA CABEÇA, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÃO DO CORPO HUMANO, FRUTAS, LEGUMES, HIGIENE, FLORES E MEIOS DE TRANSPORTES. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM UM DOS LADOS EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. MATERIAL:M.D.F. EMBALAGEM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	4,000	549,97		0,00	0,00
0001	218	20468	REFIL 1000 GRAMPOS 4-14MM P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ARTESANATO	UN	2,000	43,63		0,00	0,00
0001	219	22313	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA 7,5MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	11,000	43,63		0,00	0,00
0001	220	22314	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,4MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	6,000	43,63		0,00	0,00
0001	221	22462	RÉGUA EM MATERIAL DE METAL MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	6,000	6,93		0,00	0,00
0001	222	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	330,000	1,63		0,00	0,00
0001	223	22301	ROLO DE FITA DE CETIM, MEDINDO 0,5CMX50MTS, COR AZUL ESCURO	UN	4,000	59,30		0,00	0,00
0001	224	22302	ROLO DE FITA DE CETIM, MEDINDO 0,5CMX50MTS, COR ROSA PINK	UN	4,000	59,30		0,00	0,00
0001	225	20174	SACO PRESENTE 20X29CM TRANSPARENTE INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	2,000	71,47		0,00	0,00
0001	226	15366	TAPETÃO ALFANUMÉRICO EM EVA: CONTÉM 36 BASES COLORIDAS VAZADAS DE 31 X 31CM, SENDO 26 LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9, ENCAIXADAS NA BASE DE CORES ALTERNADAS. TAPETE MONTADO MEDINDO 1,78 X 1,78MT. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL EVA. EMBALAGEM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE C/ ALÇA E ZÍPER.	UN	5,000	219,97		0,00	0,00
0001	227	23318	TECIDO DE TULLE BRANCO	M	5,000	4,77		0,00	0,00
0001	228	22234	TECIDO DIOLEN AMARELO 1METRO	M	5,000	12,27		0,00	0,00
0001	229	25696	TECIDO DIOLEN BRANCO	M	5,000	12,27		0,00	0,00
0001	230	25697	TECIDO DIOLEN VERDE	M	4,000	12,27		0,00	0,00
0001	231	22235	TECIDO DIOLEN VERDE 1 METRO	M	4,000	12,27		0,00	0,00
0001	232	25698	TECIDO DIOLEN VERMELHO	M	4,000	12,27		0,00	0,00
0001	233	22236	TECIDO DIOLEN VERMELHO 1METRO	M	4,000	12,27		0,00	0,00
0001	234	25702	TECIDO ESTAMPADO VARIAS	M	5,000	17,60		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

323.c

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

0001	235	15986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL,E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	13,000	26,13		0,00	0,00
0001	236	13459	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO , CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM E COM 8,5.	UN	14,000	27,28		0,00	0,00
0001	237	18491	TESOURA PONTA CURVA 15CM, UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	10,000	40,97		0,00	0,00
0001	238	00194	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	1.018,000	6,92		0,00	0,00
0001	239	22776	TINTA GUACHE, LAVAVÉL, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	UN	13,000	14,27		0,00	0,00
0001	240	07445	TINTA GUACHE, LAVAVÉL, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UN	502,000	6,40		0,00	0,00
0001	241	07935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	15,000	6,30		0,00	0,00
0001	242	22208	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR AZUL ESCURO	UN	2,000	168,32		0,00	0,00
0001	243	22315	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR BRANCO	UN	3,000	168,32		0,00	0,00
0001	244	22209	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR ROSA PINK	UN	2,000	168,32		0,00	0,00
0001	245	22237	TNT AMARELO 1 METRO	M	51,000	3,43		0,00	0,00
0001	246	22238	TNT AZUL 1 METRO	M	51,000	3,43		0,00	0,00
0001	247	22239	TNT BRANCO 1 METRO	M	151,000	3,43		0,00	0,00
0001	248	22240	TNT MARRON 1 METRO	M	51,000	3,43		0,00	0,00
0001	249	22241	TNT ROSA 1 METRO	M	51,000	3,43		0,00	0,00
0001	250	22242	TNT VERDE 1 METRO	M	51,000	3,43		0,00	0,00
0001	251	22243	TNT VERMELHO 1 METRO	M	51,000	3,43		0,00	0,00
0001	252	09802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	52,000	8,20		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

324. C

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____

DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1.1, do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 029/2020 do Município de Coronel Sapucaia-MS, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

3250

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CPF n°, sediada (Endereço completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura e carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

326.0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Sapucaia/MS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

327.C

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão Presencial n.º 029/2020, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2020.

(nome por extenso e assinatura do responsável legal)
(carimbo do CNPJ)

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA
(MS) E A EMPRESA
_____.

I - CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede a Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o neste ato representado pelo Senhor [nome do titular ou substituto], Secretários Municipais de _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º [número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [número], residente e domiciliado à [endereço completo], nesta cidade de Coronel Sapucaia (MS) e a **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º. _____ SSP___ e inscrito no CPF sob o nº. _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Pregão Presencial nº. 029/2020, gerado pelo Processo nº. 068/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para **aquisição de materiais de expediente para um período de 6(seis) meses**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

1.1

Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	-----	-----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1 - Os produtos deverão ser entregues pela contratada no Departamento de Compras em horário de expediente ou conforme descrito na requisição emitida pela Secretaria Requisitante, após a emissão da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do contrato, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

2.2 – O prazo para entrega do objeto constante deste contrato será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante.

2.3 - A **CONTRATADA**, ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se neste instrumento e em todos os casos de aquisições a legislação prevista no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do fornecimento, ora contratado é de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local designado pela **CONTRATANTE**.

3.3 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura, observados os termos dispostos no instrumento de formalização da contratação.

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 - As Notas Fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número deste contrato.

3.6 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de **25%** (vinte e cinco) por cento do valor inicial do Contrato ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 - A **CONTRATADA** deverá manter-se durante a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO



5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o orçamento municipal de 2020:

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da lei federal n.º 8.666, de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 fraudar na execução do contrato;

6.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 cometer fraude fiscal;

6.1.6 não manter a proposta.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 multa moratória de **1%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

6.2.3 multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coronel Sapucaia, pelo prazo de até dois anos;

6.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei federal n.º 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



6.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei federal n.º 8.666, de 1993, e demais legislação pertinente.

6.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6. Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução injustificada total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 -Nos termos do art. 67 da lei federal n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.



8.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Município de Coronel Sapucaia, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

333.C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município de Coronel Sapucaia;

9.2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Coronel Sapucaia ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.2.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia (MS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Sapucaia (MS), para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Coronel Sapucaia (MS), ____ de _____ de 2020.

(CONTRATANTE)

(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

334.C

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, nomeia e constitui bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Coronel Sapucaia (MS) durante o Pregão Presencial nº. 029/2020, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com a Pregoeira a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Sapucaia (MS), _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do outorgante)
(Qualificação do Outorgante)

OBS: obrigatório o reconhecimento de firma em cartório



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°. 123/2006.

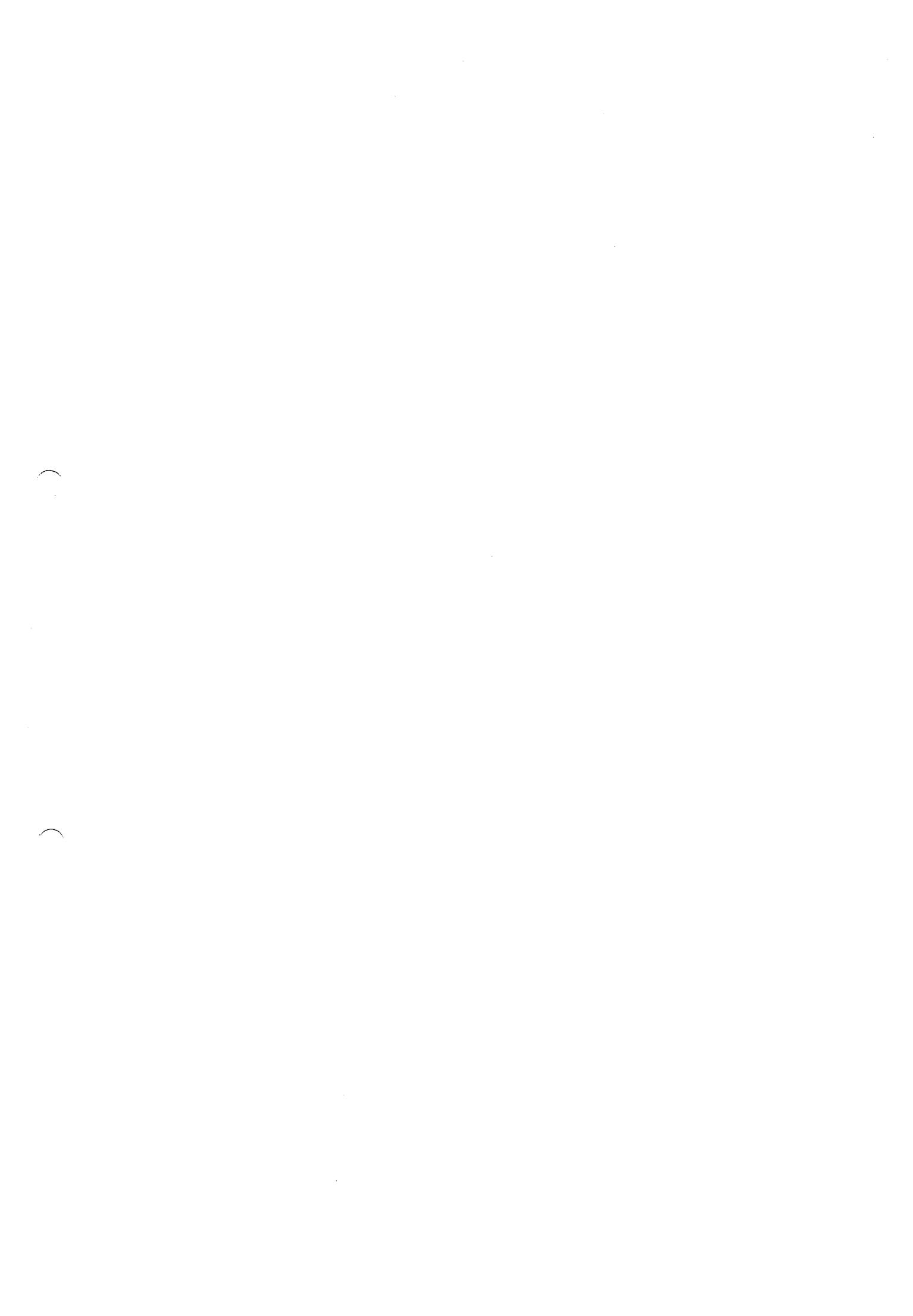
DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2020.

(Representante Legal)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Pregoeira durante a fase de habilitação, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar n°. 123/06





336.C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX - A

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO
- 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA
- 2.1 - Tem por justificativa, abertura de processo licitatório, para aquisição de materiais de expediente em um periodo de seis (6) meses.
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	1,00
2	20110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	3,00
3	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	20,00
4	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	30,00
5	01249	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 30M.	UN	15,00
6	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	14,00
7	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	1,00
8	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	6,00
9	20139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	5,00
10	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	1,00
11	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	1,00
12	12253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	2,00
13	02673	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	1,00
14	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	3,00
15	20008	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	UN	5,00
16	00125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	20,00
17	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM .	UN	1,00
18	08594	FITA ADESIVA 45CM LARGURA X 1M CUMPRIMENTO	M	10,00
19	15941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	2,00
20	00153	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², COM CAPACIDADE DE ALFINETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UN	2,00
21	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	6,00
22	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	14,00



337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
23	20006	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	14,00
24	01330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UN	1,00
25	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500	UN	50,00
26	20055	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	50,00
27	20133	PASTA ABA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE	UN	2,00
28	07933	PERFURADOR PARA PAPEL SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MODELO CA DIMENSÕES 115X165X180MM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS OU 5MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ E COM UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1,00
29	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E	UN	2,00
30	18491	TESOURA PONTA CURVA 15CM, UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	1,00
31	07935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	2,00
32	09802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	5,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia -- MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.



378.C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

339.C

Coronel Sapucaia/MS, 25 de Junho de 2020.

Gislene Aparecida Micuinha Farias
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

340.0

ANEXO IX - B

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO
 - 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA
 - 2.1 - TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO VISANDO MELHOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USUFRUTO DOS DEPARTAMENTOS SUBSIDIADOS POR ESSA SECRETARIA, TENDO EM VISTA QUE ESSES MATERIAIS SAO DE VITAL IMPORTANCIA PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS EMPENHADO PELOS MESMOS.
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 - 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	02977	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA DE PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M², REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADAMENTE 216 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFONICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UN	5,00
2	02987	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇO E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M2, CAPA EM PAPELÃO, MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CMX15,5CM.	UN	5,00
3	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	5,00
4	25643	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X245MM	UN	50,00
5	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M.	UN	5,00
6	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	20,00
7	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	20,00
8	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	20,00
9	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	50,00
10	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR	UN	2,00
11	20049	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

341 C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
12	20048	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE	UN	2,00
13	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	20,00
14	20323	CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS. QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA	UN	10,00
15	20139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	5,00
16	20140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	5,00
17	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	5,00
18	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	5,00
19	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	5,00
20	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	5,00
21	02673	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	10,00
22	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	10,00
23	20008	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	UN	10,00
24	20270	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 310X410MM	UN	100,00
25	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	100,00
26	07947	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X0,04X8,0 CM, COM LÂMINA AFIADA, REMOVÍVEL	UN	10,00
27	00352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE	UN	20,00
28	00130	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M.	UN	20,00
29	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO	UN	50,00
30	20469	GRAMPEADOR 4-14MM MADEIRA TECIDO C/ REGULAGEM PRESSÃO 409029	UN	5,00
31	12527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	5,00
32	15941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	5,00
33	10976	GRAMPEADOR GRANDE, PARA USO DE GRAMPOS 23/6 A 23/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 75 FOLHAS DE PAPEL, 75G/M2 E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	5,00
34	20033	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6	UN	40,00
35	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	40,00
36	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	20,00
37	20006	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	20,00
38	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	2,00
39	20196	LIVRO PONTO 160 FOLHAS 154MMX216MM	UN	15,00
40	01330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UN	40,00



342.c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
41	20108	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO GLOSSY PAPER VD181-20 DATA JET PT 20 FL	UN	20,00
42	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500	UN	300,00
43	20055	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	40,00
44	20070	PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL	UN	10,00
45	07435	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 27,5 X 8,0 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	UN	40,00
46	00180	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	300,00
47	18845	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	5,00
48	07933	PERFURADOR PARA PAPEL SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MODELO CA DIMENSÕES 115X165X180MM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS OU 5MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ E COM UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2,00
49	01352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM	UN	10,00
50	22468	PRENDEDOR DE PAPEL 25MMI CAIXA COM 48	UN	50,00
51	22239	TNT BRANCO 1 METRO	M	100,00
52	09802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	40,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriemá - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.



343.C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

344-C

Coronel Sapucaia/MS, 25 de Junho de 2020.

ADRIANE PAETZOLD
SECRª MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

345.C

ANEXO IX - C

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO
- 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA
- 2.1 - APRESENTE LICITAÇÃO É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DANDO SUPORTE AS TAREFAS E AÇÕES OPERACIONAIS.
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	02977	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA DE PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M ² , REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M ² , COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADAMENTE 216 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFONICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UN	6,00
2	02987	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇO E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM, 75G/M ² , CAPA EM PAPELÃO, MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CMX15,5CM.	UN	3,00
3	22280	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	4,00
4	20156	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	20,00
5	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	10,00
6	12054	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM	UN	1,00
7	20219	APONTADOR LÁPIS PARA Nº2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR. CORES VARIADAS, CAIXA COM 24	UN	6,00
8	25643	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X245MM	UN	10,00
9	22316	BALÃO AZUL BABY Nº7 50 UNIDADES	UN	6,00
10	22304	BALÃO AZUL ROYAL Nº 7 50 UNIDADES	UN	6,00
11	22317	BALÃO BRANCO Nº7 50 UNIDADES	UN	6,00
12	25688	BALÃO CHAMPAGNE Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	6,00
13	22305	BALÃO CINTILANTE OURO Nº7 50 UNIDADES	UN	6,00
14	22306	BALÃO CINTILANTE PRATA Nº7 50 UNIDADES	UN	6,00
15	25691	BALÃO LILAS Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	5,00
16	25692	BALÃO PRETO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	4,00
17	22318	BALÃO ROSA BABY Nº7 50 UNIDADES	UN	3,00
18	22308	BALÃO ROSA SHOCK Nº7 50 UNIDADES	UN	3,00
19	22309	BALÃO SORTIDO Nº7 50 UNIDADES	UN	6,00
20	25693	BALÃO VERDE BANDEIRA Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	3,00
21	25694	BALÃO VERMELHO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	3,00
22	20110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	3,00
23	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M.	UN	6,00
24	32295	BARBANTE FIO Nº4 CORES VARIADAS ESPESSURA 4/4, METRAGEM 915 METROS, PESO 600G.	UN	6,00
25	21407	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	50,00
26	21408	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UN	40,00
27	23304	BINGO NUMERO 1 CROMADO COMPLETO 75 BOLAS	UN	1,00
28	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

346.C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
29	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	12,00
30	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	6,00
31	20109	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL LISO SULFITE, COMPRIMENTO 105 QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 105	UN	6,00
32	01003	BLOCOS LOGICOS 48 PEÇAS, CAIXA DE MADEIRA COM 48 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 26X21X6 CM.	CJ	1,00
33	13430	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 60CMX1,50 MT. COM 13 KG.	UN	1,00
34	01251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12	UN	3,00
35	23011	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, Nº 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UN	11,00
36	20203	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	UN	1,00
37	20204	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 96FLS , 1UN	UN	10,00
38	27060	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS , 1UN	UN	8,00
39	15975	CADERNO BOCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA. DIMENSÕES: 200MM X 275MM. CORES VARIADA.	UN	12,00
40	20438	CADERNO CARTOGRAFIA 96FL . CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 200X275MM 1 UN	UN	9,00
41	09751	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO, FORMATO DE NO MINIMO 20,5X0,28CM, COM 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E CAPA DURA.	UN	10,00
42	20237	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	4,00
43	26224	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1; 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM	UN	3,00
44	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	12,00
45	20111	CAIXA GIZ, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 18, LARGURA 7, ALTURA 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APAGADOR	UN	1,00
46	08006	CAIXA ORGANIZADORA PL G - FORMATO 260 X 340 X 455MM, COM CAPACIDADE CARGA DISTRIBUIDA DE 15KG, MATERIAL ATÓXICO, LAVAVEL E 100% RECICLAVEL	UN	10,00
47	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA: 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	6,00
48	24843	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM MINI JUMP PROFISSIONAL. GANCHO DAS MOLAS INDIVIDUAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 22,5CM - 30 MOLAS E GANCHOS DE AÇO GALVANIZADO - 6 PÉS COM BORRACHA ANTIDESLIZANTE INCLUSO - 1 CAMA ELÁSTICA COM LONA CENTRAL NOVA - 1 MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO MATERIAL DA LONA DE SALTO: TELA MESH PP, RESISTENTE UV LARGURA DA CAMA ELÁSTICA: 92CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO: RECOMENDADO 120KG (PODE AGUENTAR ATÉ 150KG) COR: PRATA COM LONA PRETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAMA ELÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 92.5 X 92.5 X 5.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 93 X 93 X 6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5.68 KG PESO	UN	2,00
49	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR	UN	15,00
50	20049	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE. TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE	UN	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

347.c

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
51	20048	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE	UN	9,00
52	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPADA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPADA.	UN	12,00
53	20202	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA, COR AZUL.	UN	1,00
54	20323	CANETA PERMANENTE PRETO - 748 - TP001 POSSUI 2 PONTAS: MÉDIA POROSA E FINA METÁLICA, IDEAL PARA FAZER DESENHOS E CONTORNOS EM TRABALHOS ARTESANAIS QUANDO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES LIMPAS E NÃO GORDUROSAS, A TINTA É EXTREMAMENTE DIFÍCIL DE SER REMOVIDA. TINTA	UN	4,00
55	20324	CANETA PERMANENTE COM 02 PONTAS - COR: AZUL MARCADOR PERMANENTE CANETAS P/ ASSINATURA EM TELA, VIDRO, MADEIRA, METAL, BISCUIT, TECIDO E OUTROS. CONTÉM 2 PONTAS FINA E GROSSA.	UN	3,00
56	20325	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	UN	8,00
57	20442	CAPA PARA ENCADENAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	1,00
58	01279	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL, TUBO COM 50 UNIDADES	UN	6,00
59	20139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	2,00
60	20140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	6,00
61	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	6,00
62	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	3,00
63	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	9,00
64	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	40,00
65	12253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	30,00
66	02673	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	36,00
67	20201	COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS ACRICOR CAIXA COM 06 UNIDADES.	UN	1,00
68	16246	COLA DE SILICONE	UN	5,00
69	00117	COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS, TECIDOS, TUBOS COM NO MÍNIMO 20GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	40,00
70	09848	COLA GLITER LÍQUIDA, FRASCO COM 25 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO CAIXA COM 06 UNIDADES (CORES SORTIDAS).	UN	2,00
71	22281	COLA GLITTER AZUL 35G	UN	5,00
72	22282	COLA GLITTER OURO 35G	UN	5,00
73	22283	COLA GLITTER PRATA 35G	UN	5,00
74	22284	COLA GLITTER ROSA 35G	UN	5,00
75	22983	COLA PARA ATESANATO, É UM ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, UN PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06 RESISTÊNCIA AO CISCALHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2	UN	3,00
76	20326	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - 1 UNIDADE	UN	6,00
77	01780	COLCHONETE COLORIDO EM VINIL, MEDINDO 1,00X0,60X0,3CM, MATERIAL VINIL E ESPUMA.	UN	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

348 C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
78	18368	CONJUNTO EDUCATIVO DE DOMINÓ MATEMÁTICA COM 08 JOGOS, CONFECCIONADO EM M.D.F., IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO CADA CAIXA POR 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X2,8MM.	UN	2,00
79	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	20,00
80	20327	E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS,	UN	5,00
81	12266	E.V.A, DIVERSAS CORES FOLHAS.	UN	5,00
82	00125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	6,00
83	00121	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESSURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM	UN	15,00
84	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	300,00
85	20157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	1,00
86	20158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	UN	1,00
87	07947	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5X0,04X8,0 CM, COM LÂMINA AFIADA, REMOVÍVEL .	UN	6,00
88	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM .	UN	4,00
89	22328	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE 33X21MM 3 CARREIRAS ROLO COM 20M E 2600 ETIQUETAS	UN	6,00
90	00352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE	UN	10,00
91	22215	FIO SISAL COLORIDO 2.7MM 350M 700/2 1KG	UN	6,00
92	22216	FIO SISAL MEL ESCURO 2,7MM 350M 700/2 1KG	UN	2,00
93	08594	FITA ADESIVA 45CM LARGURA X 1M CUMPRIMENTO	M	12,00
94	00129	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX40M	UN	10,00
95	22808	FITA ADESIVA CREPE AMARELO 18MMX50M	UN	100,00
96	00130	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M.	UN	10,00
97	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO .	UN	80,00
98	00131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM APROX. 12,0MMX33,0M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15,00
99	21248	FITA CREPE 25MMX50MT	UN	70,00
100	11624	FITA CREPE, MEDINDO NO MÍNIMO 50,0MMX0,48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	20,00
101	03501	FITA MÉTRICA C/ 1,5 MTS	UN	10,00
102	22311	FITILHO AZUL ESCURO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	3,00
103	12519	FITILHO CORES VARIADAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 METROS.	UN	5,00
104	22312	FITILHO ROSA PINK, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50MX5MM	UN	5,00
105	00160	FOLHA DE PAPEL CARBONO, UNIDADES.	UN	15,00
106	22986	FOLHA EM EVA (PINK) 60,0X40,0 CM	UN	6,00
107	22286	FOLHA EM EVA (AMARELO) 60,0X40,0CM	UN	5,00
108	20448	FOLHA EM EVA (AZUL) 60,0X40,0CM	UN	5,00
109	20445	FOLHA EM EVA (BRANCO) 60,0X40,0CM	UN	6,00
110	22287	FOLHA EM EVA (COR DE PELE) 60,0X40,0CM	UN	6,00
111	22987	FOLHA EM EVA (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 FOLHAS	UN	5,00
112	22988	FOLHA EM EVA (LARANJA) 60,0X40,0 CM	UN	5,00
113	22989	FOLHA EM EVA (LILÁS) 60,0X40,0 CM	UN	6,00
114	22288	FOLHA EM EVA (MARROM) 60,0X40,0CM	UN	6,00
115	22289	FOLHA EM EVA (PRETO) 60,0X40,0CM	UN	6,00
116	20447	FOLHA EM EVA (ROSA) 60,0X40,0CM	UN	3,00
117	22990	FOLHA EM EVA (ROXO) 60,0X40,0 CM	UN	3,00
118	20449	FOLHA EM EVA (VERDE) 60,0X40,0CM	UN	3,00
119	20446	FOLHA EM EVA (VERMELHO) 60,0X40,0CM	UN	3,00



349.C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
120	20205	GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES.	UN	13,00
121	20200	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO C/64 PALITOS CX 1 UN	UN	1,00
122	00151	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G	UN	2,00
123	20469	GRAMPEADOR 4-14MM MADEIRA TECIDO C/ REGULAGEM PRESSÃO 409029	UN	2,00
124	12527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	12,00
125	15941	GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², UTILIZA GRAMPO 26/6. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 220MM, LARGURA 52MM E ALTURA 85MM. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	6,00
126	10976	GRAMPEADOR GRANDE, PARA USO DE GRAMPOS 23/6 A 23/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 75 FOLHAS DE PAPEL, 75G/M2 E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	4,00
127	00153	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², COM CAPACIDADE DE ALFINETAR 4 FLS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UN	10,00
128	20033	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6	UN	6,00
129	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	8,00
130	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,00
131	20006	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PRETO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	10,00
132	07717	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E NOMES (40 PEÇAS - M.D.F)	UN	2,00
133	01998	JOGO DA MEMORIA EM VINIL FRUTAS E LEGUMES, MEDINDO 20X16X2,0CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA.	UN	2,00
134	23309	JOGO DE DAMA COM 24 PEÇAS EM PLASTICO E UM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM	UN	2,00
135	25072	JOGO PEGA VARETAS: 32 VARETAS COM 36 CM	UN	1,00
136	15348	JOGOS 5 EM 1. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. 18 PEÇAS DE PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO PARA O JOGO DE DAMA E TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO EM MATERIAL M.D.F. E PLASTICO EMBALAGEM :CAIXA DE MADEIRA 30X30X4 CM.	UN	1,00
137	22217	JUTA TECIDO F9 100% JUTA - 50CM DE COMPRIMENTO - 1,00M DE LARGURA INDICADO PARA ARTESANATO, A JUTA É UMA FIBRA NATURAL, LONGA RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL	M	6,00
138	25076	KIT DE CARRINHO EM PLÁSTICO COM 4 PEÇAS. COM CORES VIBRANTES E FORMAS ARREDONDADAS. AJUDAM A DESENVOLVER A PERCEPÇÃO DE CORES, PERCEPÇÃO DE MOVIMENTOS, PERCEPÇÃO DE FORMAS E A COORDENAÇÃO MOTORA.	UN	3,00
139	20005	KIT PINCEL QUADRO BRANCO, 3 PINCÉIS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E 1 APAGADOR.	UN	3,00
140	22290	KIT TINTA FACIAL COM 6 CORES DE 15ML	UN	3,00
141	02345	LÁPIS 6B	UN	10,00
142	00156	LÁPIS BORRACHA, PARA APAGAR ERROS DE TINTA E DATILOGRAFIA, COM CORPO ROLIÇO DE MADEIRA MACIÇA, BORRACHA ABRASIVA E DURA , MEDINDO NO MÍNIMO 17,50 CM, APONTADO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	10,00
143	22991	LÁPIS DE COR LONGO, CORES VIVAS E INTENSAS, COM GRANDE PODER DE COBERTURA. MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR PONTA MAIS RESISTENTE, NÃO LASCA. FORMATO SEXTAVADO, ESTOJO COM 24 LÁPIS DE COR.	UN	6,00
144	20220	LAPIS DE COR, MATERIAL CORPO MADEIRA, LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES .	UN	9,00
145	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	4,00
146	07948	LASTEX NATURAL COM 10 MT	UN	1,00
147	32296	LINHA FIO NE 4/2 PARA COCHE E TRICO, COR NATURAL, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM 500 METROS E 147,5 GRAMAS	UN	1,00
148	00159	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM	UN	10,00
149	20196	LIVRO PONTO 160 FOLHAS 154MMX216MM	UN	20,00
150	01330	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM .	UN	15,00
151	22993	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO)	UN	3,00
152	22994	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UN	3,00
153	20222	MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA ,COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO.	UN	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

3506

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
154	20744	MOCHILA, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 38, LARGURA 25, PROFUNDIDADE 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACO, COM 3 BOLSOS EXTERNOS (CORES DIVERSAS)	UN	6,00
155	23314	NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	2,00
156	20329	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO PACOTES C/100	UN	3,00
157	20330	PAPEL CAMURÇA - FOLHA 40X60CM CORES VARIADAS	UN	3,00
158	20177	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200GR A4 BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	10,00
159	22295	PAPEL CARTÃO ROSA PINK 240GR, TAMAMNHO 50X70CM, PACOTE COM 10 FOLHAS	UN	7,00
160	13437	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0 CM, DIVERSAS CORES.	UN	6,00
161	22296	PAPEL CARTOLINA AZUL, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM	UN	6,00
162	22297	PAPEL CARTOLINA PRETO, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM	UN	5,00
163	22298	PAPEL CARTOLINA ROSA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM	UN	5,00
164	01336	PAPEL CARTOLINA, BRANCA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	5,00
165	22219	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM AZUL ESCURO, PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	3,00
166	22220	PAPEL COLOR SR 110GR 48X66CM ROSA PINK, PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	2,00
167	22299	P A P E L C R E P O N A Z U L E S C U R O	UN	2,00
168	22300	PAPEL CREPON BRANCO 1 UNIDADE	UN	3,00
169	20217	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 1 UN	UN	4,00
170	22182	PAPEL CREPON ROSA PINK 1 UNIDADE	UN	4,00
171	20331	PAPEL DE DOBRADURA A4 CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES	UN	3,00
172	20108	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO GLOSSY PAPER VD181-20 DATA JET PT 20 FL	UN	4,00
173	20332	PAPEL LAMINADO 45X59 SORTIDOS. PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS,	UN	8,00
174	00756	PAPEL MANTEIGA	UN	10,00
175	25624	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, TIPO L - UPP - 110 S - 110MMX20M, UTILIZADO EM IMPRESSÃO DE IMAGEN EM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS. CAIXA COM 10 BOBINAS COM MEDIDAS DE 110MM X 20M	UN	6,00
176	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO. COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500	UN	199,00
177	20055	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AZUL 75G 210X297 A4, PACOTE COM 100 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA.	UN	1,00
178	20070	PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL	UN	3,00
179	20133	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE	UN	50,00
180	20132	PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X235X2MM TRANSPARENTE	UN	100,00
181	05008	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA.	UN	6,00
182	00180	PASTA SUSPENSADA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	100,00
183	20182	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	6,00
184	18845	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 7MM, DISTANCIA DOS FUIROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	7,00
185	07933	PERFURADOR PARA PAPEL SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MODELO CA DIMENSÕES 115X165X180MM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS OU 5MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ E COM UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1,00
186	13344	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	30,00
187	02338	PINCEL Nº 12	UN	6,00
188	02340	PINCEL Nº 18	UN	3,00
189	02385	PINCEL Nº 2	UN	2,00
190	02885	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 02	UN	2,00
191	02887	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 06	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

351-C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
192	02888	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 08	UN	3,00
193	02889	PINCEL PARA PINTURA COM CERDA CHATA Nº 10	UN	3,00
194	02389	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 12	UN	2,00
195	00200	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	6,00
196	12949	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	6,00
197	01351	PORTA CANETA E CLIPS, EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	6,00
198	01352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE FAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM	UN	30,00
199	05598	QUADRO BRANCO 0,90CMX1,20MT, TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURAFLIP, EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM, ALTURA 0,90CM E LARGURA 1,20 MT.	UN	1,00
200	05600	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M	UN	3,00
201	18344	QUEBRA CABEÇA EM M.D.F. COM 06 JOGOS, COMPOSTO POR 16 PEÇAS CADA QUEBRA CABEÇA, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÃO DO CORPO HUMANO, FRUTAS, LEGUMES, HIGIENE, FLORES E MEIOS DE TRANSPORTES. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM UM DOS LADOS EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA). MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. MATERIAL.M.D.F. EMBALAGEM	UN	2,00
202	22313	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA 7,5MMX30CM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	3,00
203	22314	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,4MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1	UN	1,00
204	22462	RÉGUA EM MATERIAL DE METAL MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UN	6,00
205	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E	UN	5,00
206	22301	ROLO DE FITA DE CETIM, MEDINDO 0,5CMX50MTS, COR AZUL ESCURO	UN	4,00
207	22302	ROLO DE FITA DE CETIM, MEDINDO 0,5CMX50MTS, COR ROSA PINK	UN	4,00
208	20174	SACO PRESENTE 20X29CM TRANSPARENTE INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	2,00
209	15366	TAPETÃO ALFANUMÉRICO EM EVA. CONTÉM 36 BASES COLORIDAS VAZADAS DE 31 X 31CM, SENDO 26 LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9. ENCAIXADAS NA BASE DE CORES ALTERNADAS. TAPETE MONTADO MEDINDO 1,78 X 1,78MT. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL EVA. EMBALAGEM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE C/ ALÇA E ZIPER.	UN	4,00
210	23318	TECIDO DE TULLE BRANCO	M	5,00
211	22234	TECIDO DIOLEN AMARELO 1METRO	M	5,00
212	25696	TECIDO DIOLEN BRANCO	M	5,00
213	25697	TECIDO DIOLEN VERDE	M	4,00
214	22235	TECIDO DIOLEN VERDE 1 METRO	M	4,00
215	25698	TECIDO DIOLEN VERMELHO	M	4,00
216	22236	TECIDO DIOLEN VERMELHO 1METRO	M	4,00
217	25702	TECIDO ESTAMPADO VARIAS	M	5,00
218	15986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	6,00
219	13459	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM E COM 8,5.	UN	8,00
220	18491	TESOURA PONTA CURVA 15CM, UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	4,00
221	00194	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	8,00
222	22776	TINTA GUACHE, LAVAVÉL, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	UN	3,00
223	07445	TINTA GUACHE, LAVAVÉL, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UN	2,00
224	07935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	7,00
225	22208	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR AZUL ESCURO	UN	2,00
226	22315	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR BRANCO	UN	2,00
227	22209	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR ROSA PINK	UN	1,00
228	22237	TNT AMARELO 1 METRO	M	1,00
229	22238	TNT AZUL 1 METRO	M	1,00
230	22239	TNT BRANCO 1 METRO	M	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

352 C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
231	22240	TNT MARRON 1 METRO	M	1,00
232	22241	TNT ROSA 1 METRO	M	1,00
233	22242	TNT VERDE 1 METRO	M	1,00
234	22243	TNT VERMELHO 1 METRO	M	1,00
235	09802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	6,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00.000.0000.0-000 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.
- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 353.C

- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o numero do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigencia estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamnete corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente

Coronel Sapucaia/MS, 25 de Junho de 2020.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIA APARECIDA DE SOUZA
TECNICA DA SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

354 C

ANEXO IX - D

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO
- 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA
- 2.1 - A aquisição de se faz necessária para a manutenção e desenvolvimento dos serviços prestados às crianças, adolescentes, idosos e famílias atendidas pelo CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz e SCFV; manutenção das atividades do Conselho Tutelar, Órgão Gestor e CMAS; e para o atendimento da Casa de Acolhimento, coordenados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para o período de 06 meses.
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	18360	ALFABETO MÓVEL DEGRAU. JOGO COM 130 PEÇAS, 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, COM 9 REPARTIÇÕES POR ANDAR, MEDINDO 10 X 4,5 CM. CONTÉM: 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA SENDO: CONSOANTES: UM LADO COM CONSOANTES MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO CONSOANTE MINÚSCULA EM LETRA DE FORMA; VOGAIS: UM LADO COM VOGAIS MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO VOGAIS MINÚSCULAS. CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 9 CM. OS CARACTERES DAS FONTES SÃO ALINHADOS EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE BASE DELIMITANDO A ALTURA DAS LETRAS MAIÚSCULAS. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO: 38 X 20,5 X 20 CM.	UN	2,00
2	02787	ALFABETO SILABICO 350 PEÇAS, PEÇAS MEDINDO 4X4CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO	UN	2,00
3	22280	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 000, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1,00
4	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	3,00
5	20219	APONTADOR LÁPIS PARA Nº2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24	UN	1,00
6	22316	BALÃO AZUL BABY Nº7 50 UNIDADES	UN	5,00
7	22304	BALÃO AZUL ROYAL Nº 7 50 UNIDADES	UN	5,00
8	22317	BALÃO BRANCO Nº7 50 UNIDADES	UN	5,00
9	25688	BALÃO CHAMPAGNE Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	5,00
10	22305	BALÃO CINTILANTE OURO Nº7 50 UNIDADES	UN	5,00
11	22306	BALÃO CINTILANTE PRATA Nº7 50 UNIDADES	UN	5,00
12	25691	BALÃO LILAS Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	5,00
13	25692	BALÃO PRETO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	5,00
14	22318	BALÃO ROSA BABY Nº7 50 UNIDADES	UN	5,00
15	22308	BALÃO ROSA SHOCK Nº7 50 UNIDADES	UN	5,00
16	22309	BALÃO SORTIDO Nº7 50 UNIDADES	UN	5,00
17	25693	BALÃO VERDE BANDEIRA Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	5,00
18	25694	BALÃO VERMELHO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	5,00
19	20110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	1,00
20	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 188 M.	UN	2,00
21	23304	BINGO NUMERO 1 CROMADO COMPLETO 75 BOLAS	UN	1,00
22	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	10,00
23	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	10,00
24	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	10,00
25	01003	BLOCOS LOGICOS 48 PEÇAS, CAIXA DE MADEIRA COM 48 PEÇAS EM MADEIRA MEDINDO 26X21X6 CM.	CJ	2,00
26	01251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12	UN	1,00
27	20203	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR 1000 PEÇAS PEDAGÓGICO EDUCATIVO.	UN	5,00
28	09751	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO, FORMATO DE NO MINIMO 20,5X0,28CM, COM 200 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E CAPA DURA.	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

355.C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
29	20237	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	1,00
30	26224	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1; 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM	UN	1,00
31	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	100,00
32	24843	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM MINI JUMP PROFISSIONAL. GANCHO DAS MOLAS INDIVIDUAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 22,5CM - 30 MOLAS E GANCHOS DE AÇO GALVANIZADO - 6 PÉS COM BORRACHA ANTIDSLIZANTE INCLUSO - 1 CAMA ELÁSTICA COM LONA CENTRAL NOVA - 1 MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS PRODUTOS DE DECORAÇÃO NÃO INCLUSOS. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO MATERIAL DA LONA DE SALTO: TELA MESH PP, RESISTENTE UV LARGURA DA CAMA ELÁSTICA: 92CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: RECOMENDADO 120KG (PODE AGUENTAR ATÉ 150KG) COR: PRATA COM LONA PRETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAMA ELÁSTICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 92.5 X 92.5 X 5.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 93 X 93 X 6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5.68 KG PESO	UN	1,00
33	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR	UN	10,00
34	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	10,00
35	20325	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	UN	10,00
36	20139	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	6,00
37	20140	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	6,00
38	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	6,00
39	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	6,00
40	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	6,00
41	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	2,00
42	02673	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	10,00
43	20201	COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS ACRICOR CAIXA COM 06 UNIDADES.	UN	2,00
44	16246	COLA DE SILICONE	UN	1,00
45	00117	COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS, TECIDOS, TUBOS COM NO MÍNIMO 20GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	2,00
46	20326	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - 1 UNIDADE	UN	2,00
47	18368	CONJUNTO EDUCATIVO DE DOMINÓ MATEMÁTICA COM 08 JOGOS, CONFECCIONADO EM M.D.F., IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO CADA CAIXA POR 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X2,8MM.	UN	5,00
48	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, UN PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	5,00
49	20327	E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS,	UN	5,00
50	12266	E.V.A, DIVERSAS CORES FOLHAS.	UN	5,00
51	00125	ENVELOPE OFÍCIO 75GRS 114X162C/PRC	UN	1,00
52	00121	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FUROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESURA MÉDIA, MEDINDO 21,6X33,0CM	UN	50,00
53	20729	ESTOJO ESCOLAR EM MATERIAL NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, COM ZIPER (CORES	UN	15,00
54	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO .	UN	10,00
55	22986	FOLHA EM EVA (PINK) 60,0X40,0 CM	UN	10,00
56	22286	FOLHA EM EVA (AMARELO) 60,0X40,0CM	UN	10,00
57	20448	FOLHA EM EVA (AZUL) 60,0X40,0CM	UN	10,00
58	20445	FOLHA EM EVA (BRANCO) 60,0X40,0CM	UN	10,00
59	22287	FOLHA EM EVA (COR DE PELE) 60,0X40,0CM	UN	10,00
60	22987	FOLHA EM EVA (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 FOLHAS	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

356 C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
61	22988	FOLHA EM EVA (LARANJA) 60,0X40,0 CM	UN	10,00
62	22989	FOLHA EM EVA (LILÁS) 60,0X40,0 CM	UN	10,00
63	22288	FOLHA EM EVA (MARROM) 60,0X40,0CM	UN	10,00
64	22289	FOLHA EM EVA (PRETO) 60,0X40,0CM	UN	10,00
65	20447	FOLHA EM EVA (ROSA) 60,0X40,0CM	UN	10,00
66	22990	FOLHA EM EVA (ROXO) 60,0X40,0 CM	UN	10,00
67	20449	FOLHA EM EVA (VERDE) 60,0X40,0CM	UN	10,00
68	20446	FOLHA EM EVA (VERMELHO) 60,0X40,0CM	UN	10,00
69	20205	GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES	UN	10,00
70	20469	GRAMPEADOR 4-14MM MADEIRA TECIDO C/ REGULAGEM PRESSÃO 409029	UN	1,00
71	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	1,00
72	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	2,00
73	20167	ISOPOR PLACAS 50MM LARGURA	UN	4,00
74	07717	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E NOMES (40 PEÇAS - M.D.F)	UN	2,00
75	01998	JOGO DA MEMORIA EM VINIL FRUTAS E LEGUMES, MEDINDO 20X16X2,0CM. EMBALAGEM SACOLA PLASTICA.	UN	2,00
76	23309	JOGO DE DAMA COM 24 PEÇAS EM PLASTICO E UM TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM	UN	2,00
77	25072	JOGO PEGA VARETAS: 32 VARETAS COM 36 CM	UN	2,00
78	15348	JOGOS 5 EM 1. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. 18 PEÇAS DE PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO PARA O JOGO DE DAMA E TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO EM MATERIAL M.D.F. E PLÁSTICO EMBALAGEM :CAIXA DE MADEIRA 30X30X4 CM.	UN	2,00
79	25076	KIT DE CARRINHO EM PLÁSTICO COM 4 PEÇAS. COM CORES VIBRANTES E FORMAS ARREDONDADAS. AJUDAM A DESENVOLVER A PERCEÇÃO DE CORES, PERCEÇÃO DE MOVIMENTOS, PERCEÇÃO DE FORMAS E A COORDENAÇÃO MOTORA.	UN	10,00
80	22290	KIT TINTA FACIAL COM 6 CORES DE 15ML	UN	5,00
81	22991	LÁPIS DE COR LONGO, CORES VIVAS E INTENSAS, COM GRANDE PODER DE COBERTURA. MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR PONTA MAIS RESISTENTE, NÃO LASCA. FORMATO SEXTAVADO, ESTOJO COM 24 LÁPIS DE COR.	UN	20,00
82	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM. CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	1,00
83	20222	MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO.	UN	2,00
84	20744	MOCHILA, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 38, LARGURA 25, PROFUNDIDADE 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACO, COM 3 BOLSOS EXTERNOS (CORES DIVERSAS)	UN	2,00
85	23314	NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	1,00
86	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500	UN	100,00
87	20070	PAPEL TEXTURIZADO, GRAMATURA 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO SPIRAL PT 50 FL	UN	1,00
88	00180	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	50,00
89	00200	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	2,00
90	12949	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	2,00
91	15575	PULA CORDA SISAL MEDINDO, MEDINDO 2,00 METROS, PONTEIRAS EM MADEIRA. PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	UN	2,00
92	18344	QUEBRA CABEÇA EM M.D.F. COM 06 JOGOS, COMPOSTO POR 16 PEÇAS CADA QUEBRA CABEÇA, SERIGRAFADAS COM ILUSTRAÇÃO DO CORPO HUMANO, FRUTAS, LEGUMES, HIGIENE, FLORES E MEIOS DE TRANSPORTES. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE COM UM DOS LADOS EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM MATERIAL:M.D.F. EMBALAGEM	UN	2,00
93	20468	REFIL 1000 GRAMPOS 4-14MM P/ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO ARTESANATO	UN	2,00
94	22313	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA 7,5MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	UN	8,00
95	22314	REFIL BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA 11,4MMX30CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1	UN	5,00
96	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E	UN	20,00



357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
97	15366	TAPETÃO ALFANUMÉRICO EM EVA: CONTÉM 36 BASES COLORIDAS VAZADAS DE 31 X 31CM, SENDO 26 LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9, ENCAIXADAS NA BASE DE CORES ALTERNADAS. TAPETE MONTADO MEDINDO 1,78 X 1,78MT. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL EVA. EMBALAGEM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE C/ ALÇA E ZÍPER.	UN	1,00
98	15986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL, E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	5,00
99	13459	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM E COM 8,5.	UN	5,00
100	18491	TESOURA PONTA CURVA 15CM, UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	5,00
101	00194	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDÁVEL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	10,00
102	22776	TINTA GUACHE, LAVAVÉL, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	UN	10,00
103	07935	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	6,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00.000.0000.0-
000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.
- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

358

- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e findo até findo o prazo de vigência ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 25 de Junho de 2020.

IVONE PAETZOLD SOARES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

389C

ANEXO IX - E

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO
 - 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA
 - 2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SE FAZ NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO E DANDO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SEUS TRABALHOS INTERNOS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PROJETOS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES A ESSA SECRETARIA, A QUANTIADE SOLICITADA FOI BASEADA NO CONSUMO SEMANAL OU MATERIAL
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 - 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	02977	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA DE PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M², REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADAMENTE 216 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFONICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UN	1,00
2	01240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, TINTADA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM	UN	3,00
3	20219	APONTADOR LÁPIS PARA Nº2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24	UN	1,00
4	25643	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X245MM	UN	13,00
5	20110	BANDEJA ORGANIZADORA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA CRISTAL, MED: 355X253X120MM	UN	4,00
6	20007	BLOCO ADESIVO ANOTE E COLE COLORIDO 76X102MM C/50FLS.	UN	4,00
7	22245	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES 51X38 MM	UN	4,00
8	22247	BLOCO ANOTE E COLE 4 CORES NEON MEDINDO 45MMX12MM	UN	2,00
9	20109	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL LISO SULFITE, COMPRIMENTO 105 QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 105	UN	1,00
10	32618	BOBINA PARA PLOTTER 75G/M² A1, COM DIMENSÃO DE 610MM X 100M, NA COR BRANCA.	UN	2,00
11	23011	BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, Nº 40, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UN	1,00
12	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	3,00
13	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	2,00
14	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR	UN	1,00
15	07418	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES (VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA), COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	4,00
16	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	1,00
17	22466	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº4/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	1,00
18	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

360 C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
19	12253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	2,00
20	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	1,00
21	20008	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 UN.	UN	1,00
22	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	50,00
23	20157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	1,00
24	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM.	UN	2,00
25	00352	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE	UN	3,00
26	07424	FITA ADESIVA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0MM X 50,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	1,00
27	12527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	2,00
28	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	3,00
29	22488	GRAMPO TRILHO METALICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	1,00
30	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	1,00
31	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500	UN	20,00
32	20133	PASTA ABA COM ELASTICO POLIPROPILENO 335X235X20MM TRANSPARENTE	UN	2,00
33	05008	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM CADA DIVISÓRIA.	UN	1,00
34	00180	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	5,00
35	07933	PERFURADOR PARA PAPEL SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, MODELO CA DIMENSÕES 115X165X180MM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS OU 5MM DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² DE UMA SÓ VEZ E COM UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1,00
36	01351	PORTA CANETA E CLIPS, EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	2,00
37	01352	PRANCHETA EM ACRILICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM	UN	3,00
38	22468	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CAIXA COM 48	UN	1,00
39	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E	UN	3,00
40	13459	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM E COM 8,5.	UN	1,00
41	09802	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UN	1,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

361.C

- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis meses), iniciando-se na data de sua assinatura e findo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

362.c

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de Junho de 2020.

ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL
SECRº MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

363

ANEXO IX - F

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO
- 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA
- 2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOSSA SECRETARIA CONFORME NECESSARIO.
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	18857	CALCULADORAS DE MESA NA COR CINZA OU PRETA, VISOR DE 12 CARACTERES, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A ENERGIA SOLAR E BATERIA, RECURSOS MATEMÁTICOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS: ADIÇÃO/SUBTRAÇÃO/MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO, INCLUSIVE EM CADEIA; OPERAÇÕES COM MEMÓRIA (MEMORY I) E MEMÓRIA PARA TOTAL GERAL (MEMORY II); CÁLCULO DE PORCENTAGEM; CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO BRUTA (GPM - GROSS PROFIT MARGIN) ; RAIZ QUADRADA; GPM; M+; M-; MRC; MII+; MII-; MIIRC, CAPACIDADE DA MEMÓRIA 120 PASSOS. NÚMERO DE PILHA/BATERIA:1; TIPO DE PILHA/BATERIA G10. TENSÃO DA PILHA/BATERIA CÉLULA SOLAR. GARANTIA PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	1,00
2	01279	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL, TUBO COM 50 UNIDADES	UN	1,00
3	00340	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRAFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS. PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.	UN	2,00
4	01309	ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00 CM .	UN	5,00
5	11624	FITA CREPE, MEDINDO NO MÍNIMO 50,0MMX0,48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	1,00
6	12527	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PARA USO DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, MEDINDO 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	2,00
7	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	2,00
8	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500	UN	15,00
9	00180	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0	UN	30,00
10	13344	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPÁ NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	2,00
11	15986	TESOURA ARTESANAL COM CORTE ESPECIAL, IDEAL PARA ARTESANATO, CORTA PAPEL,E V.A. E TECIDO FINO. POSSUI LÂMINA DE AÇO E BLISTER EM PVC.	UN	2,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

364.C

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.
- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 365.C

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - **DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de Junho de 2020.

JAIRO HORST MATINS
SECRETÁRIO DE DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

366.C

ANEXO IX - G

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO
- 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA
- 2.1 - Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, é adquirir os materiais didáticos escolares que seguem relacionados, para realização de todas as atividades e ações educacionais/administrativas que serão desenvolvidas na rede pública municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar um atendimento e um ensino de qualidade. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a utilização de materiais didáticos adequados certamente irá melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõe esta rede.
- Considerando a situação em que vivemos e o possível retorno das aulas solicitamos uma quantidade maior de alguns produtos, visando a necessidade de montar apostilas como recurso de reforço.
- Tais Produtos sao: Capa de Encadernação azul:
Capa de Encadernação Transparente.
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20219	APONTADOR LÁPIS PARA Nº2, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24	UN	50,00
2	20321	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 12, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 168 M.	UN	20,00
3	21407	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	300,00
4	21408	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UN	300,00
5	01251	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12	UN	15,00
6	27060	CADERNO 1/4 CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS, 1UN	UN	1.000,00
7	15975	CADERNO BOCHURA, CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA. DIMENSÕES: 200MM X 275MM. CORES VARIADA.	UN	500,00
8	26224	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 12 MATERIAS; 12X1; 144 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM	UN	1.000,00
9	00098	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	UN	10,00
10	22980	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR	UN	50,00
11	20325	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES	UN	50,00
12	20442	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	30,00
13	20039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	30,00
14	20141	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº3/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	10,00
15	20142	CLIPES DE AÇO NIQUELADO Nº6/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAM.	UN	10,00
16	00118	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO	UN	70,00
17	12253	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO.	UN	500,00
18	20327	E.V.A FELPUDO DIVERSAS CORES FOLHAS,	UN	300,00
19	12266	E.V.A, DIVERSAS CORES FOLHAS.	UN	500,00
20	20003	ENVELOPE SACO KRAFT OUJRO A4, MEDINDO 22,9 X 32,4 CM	UN	1.500,00
21	20157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM ATÉ 50 FOLHAS A4 100UN	UN	30,00
22	20158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS A4 100UN	UN	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

367.C

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
23	20160	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM PARA 200 FOLHAS A4 35UN	UN	2,00
24	08594	FITA ADESIVA 45CM LARGURA X 1M CUMPRIMENTO	M	300,00
25	20205	GIZ DE CERA GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 12 CORES	UN	100,00
26	20200	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO C/64 PALITOS CX 1 UN	UN	200,00
27	07931	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 55 PALITOS, PESANDO 220 GR.	UN	200,00
28	20071	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 5000 UN	UN	10,00
29	20220	LAPIS DE COR, MATERIAL CORPO MADEIRA, LONGO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	1.000,00
30	20208	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, CAIXA COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	UN	100,00
31	20222	MASSA DE MODELAR, MATERIAL ESCOLAR SOFT, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO.	UN	500,00
32	20329	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO PACOTES C/100	UN	40,00
33	20176	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 330, TIPO COM PAUTA E	UN	500,00
34	01336	PAPEL CARTOLINA, BRANCA, GRAMATURA NO MÍNIMO 130G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	10,00
35	00174	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCA, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, RESMA COM 500	UN	400,00
36	00177	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA	UN	10,00
37	13344	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES.	UN	50,00
38	00200	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	20,00
39	12949	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	20,00
40	13345	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETROS E	UN	300,00
41	00194	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOÍDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1.000,00
42	07445	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UN	500,00
43	22315	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR BRANCO	UN	1,00
44	22209	TNT 1,40 - ROLO COM 50M, COR ROSA PINK	UN	1,00
45	22237	TNT AMARELO 1 METRO	M	50,00
46	22238	TNT AZUL 1 METRO	M	50,00
47	22239	TNT BRANCO 1 METRO	M	50,00
48	22240	TNT MARRON 1 METRO	M	50,00
49	22241	TNT ROSA 1 METRO	M	50,00
50	22242	TNT VERDE 1 METRO	M	50,00
51	22243	TNT VERMELHO 1 METRO	M	50,00

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

5 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

368.C

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.
- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e findo até findo o prazo de vigência ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

369.6

11 - DAS INFORMAÇÕES

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de Junho de 2020.

Maria Eva Gauto Flor Eringer
Secretaria Municipal de Educação

Tatiane Barbosa Machado
Assessora de Planejamento



ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020
PROCESSO N.º 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 029/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) _____ (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020, processo administrativo n.º 068/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para **aquisição de materiais de expediente para um período de 6(seis) meses**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Tabela de aquisição)

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 06 (seis) meses.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

321.C

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

372.C

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)